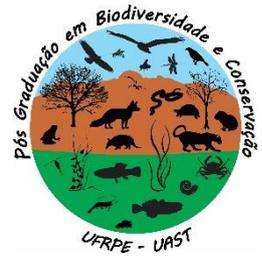




UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG  
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA – UAST  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E  
CONSERVAÇÃO – PGBC



**Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão  
no Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação – UAST/UFRPE**

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PGBC) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST/UFRPE) publica as **Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão no Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação**, vinculadas ao **Edital para Processo Seletivo para Admissão aos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFRPE – Ano letivo de 2020.1**. O presente Edital Complementar está em conformidade com a Resolução 016/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE e com o Regimento Interno do PGBC.

**1. Inscrição:**

- 1.1. Para a inscrição no Processo Seletivo do Mestrado em Biodiversidade e Conservação, exige-se graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca ou áreas afins.
- 1.2. Como documentos comprobatórios da graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca ou áreas afins, não serão aceitos declarações de provável formando emitidas há mais de 06 (seis) meses ou o histórico escolar e/ou comprovante de matrícula emitidos por sistemas acadêmicos online (Sig@, Sigaa e outros) sem a assinatura e carimbo da coordenação do curso ou representante legal de departamento de ensino de graduação da referida instituição no qual o candidato realiza ou realizou seu curso de graduação.
- 1.3. As inscrições serão *online* no período de 30/09/2019 até às 23h59min do dia 29/10/2019 e seguirão as normas especificadas no Edital do Processo Seletivo para Admissão – Ano letivo 2020.1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFRPE.
- 1.4. O candidato (a) deverá se inscrever em uma das linhas de pesquisa para as quais as vagas foram alocadas (Ver item 5.1).
- 1.5. Além dos documentos exigidos na inscrição *online*, os (as) candidatos (as) ao Curso de Mestrado do PGBC deverão anexar, no momento do cadastro da sua conta, em formato PDF com tamanho máximo de 2MB, a **cópia digitalizada da ficha de inscrição** (Anexo I) devidamente preenchida e o arquivo PDF do **Anteprojeto de Pesquisa** para avaliação das etapas 1 e 4 (em conformidade com o modelo do Anteprojeto de Pesquisa - Anexo III).
- 1.6. No dia **12 de dezembro de 2019**, às 7 horas e 30 minutos da manhã, data da defesa do anteprojeto de pesquisa (Etapa 4, ver item 2.2), o(a) candidato(a) também deverá entregar para a comissão de seleção do mestrado, em envelope lacrado e identificado, o **Curriculum Lattes**, devidamente comprovado, juntamente com a tabela de avaliação curricular preenchida (Anexo IV). A ausência da referida documentação implicará na eliminação do candidato(a).
- 1.7. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer pelas cotas destinadas às ações afirmativas (ver itens 5.2 em diante deste Edital Complementar), **além de atender ao item 1.5 e 1.6 deste Edital Complementar**, também deverão anexar, no momento do cadastro da sua conta, em formato PDF com tamanho máximo de 1MB, a cópia digitalizada do Formulário de Declaração de Ações Afirmativas (Anexo II) devidamente preenchido, bem como os documentos comprobatórios quando solicitados no referido formulário.

- 1.8. Ao (à) candidato (a) que não atender aos modelos especificados e não apresentar os referidos documentos solicitados neste Edital Complementar e no Edital Geral da PRPPG 2020.1 no prazo previsto será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 1.9. Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Seleção e Admissão formada por no mínimo três membros, designados pelo CCD do PGBC e homologados pelo respectivo Colegiado.
- 1.10. A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será publicada na página do programa (<http://www.pgbc.ufrpe.br/br>) e/ou no mural da respectiva secretaria, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, dirigido ao mesmo colegiado que poderá reconsiderar ou não a decisão.

## 2. Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, e obedecerá as seguintes etapas:

- 2.1. **ETAPA 1 – Enquadramento dos anteprojetos submetidos** (caráter eliminatório) – Esta etapa consiste apenas na avaliação dos anteprojetos considerando os seguintes critérios: (a) se estão em conformidade com a linha de pesquisa preterida pelo(a) candidato(a) – candidato(a) eliminado(a) para resposta “NÃO”; (b) se obedecem rigorosamente os itens exigidos no modelo de anteprojeto (anexo III) – candidato(a) eliminado(a) para resposta “NÃO”; (c) se há indícios de plágio comprovado – candidato(a) eliminado(a) para resposta “SIM”. Nesta etapa não há atribuição de nota (o mérito científico e a escrita do anteprojeto serão avaliadas na etapa 4).
- 2.2. **ETAPA 2 – Nota do Coeficiente de Rendimento (CR) da graduação** (eliminatório – peso 2) – Nesta etapa, será considerada apenas a nota do coeficiente de rendimento que consta no histórico escolar do curso de graduação do(a) candidato(a) para cômputo da nota final. O CR corresponde à média geral do histórico escolar da graduação calculada a partir de todas as notas obtidas nas disciplinas cursadas durante a graduação (é uma nota que vai de zero a 10). A cópia do histórico escolar deverá estar em anexo aos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* e deverá ser entregue dentro do envelope lacrado, como consta no item 1.6. O(A) candidato(a) que tiver a nota do CR da graduação inferior a sete (7,0) estará eliminado do processo seletivo.
- 2.3. **ETAPA 3 – Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa (PITTCLI)** (eliminatória – peso 2,5) – A presente avaliação terá duração de 3 (três) horas. O objetivo é avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) sobre o vocabulário da língua inglesa e sua capacidade de compreensão e interpretação de texto científico em inglês de questões relativas a texto(s) científico(s) sobre temas de interesse na área de Biodiversidade e Conservação, sendo permitido o uso de 1 (um) dicionário impresso para consulta. O(A) candidato(a) que obtiver nota menor que cinco (5,0) será eliminado(a). O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo que obtiver nota inferior a 6,0 e superior a 5,0 na PITTCLI deverá prestar novo exame de proficiência em inglês durante o período do mestrado, tendo que atingir a nota mínima de 6,0 no período de até 24 meses contados a partir do ingresso no mestrado. O(A) candidato(a) aprovado(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 na PITTCLI estará dispensado(a) da PITTCLI durante o mestrado.

- 2.4. ETAPA 4 – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa** (eliminatório – peso 3) – O(A) candidato(a) apresentará seu anteprojeto (em conformidade com o Anteprojeto de Pesquisa enviado) com um tempo mínimo de 8 (oito) e máximo de 10 (dez) minutos. Em seguida, o(a) candidato(a) será arguido pela Comissão de Seleção sobre o Anteprojeto apresentado. Todos os candidatos deverão chegar na hora estipulada no cronograma e permanecer na sala de espera até o momento de suas apresentações. A chamada será feita por ordem crescente de número de CPF dos candidatos. O(A) candidato(a) que não estiver presente no início da atividade será desclassificado(a). A nota final atribuída para cada defesa será entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, usando os critérios a seguir: Para o anteprojeto escrito: (a) temática relevante para a linha de pesquisa, inédita e original, com potencial para desenvolver uma dissertação de mestrado; (b) presença de problematização, justificativa e metodologias adequadas para o tipo de estudo e descritas corretamente; (c) coerência, coesão e concisão textual; (d) ortografia e aspectos gramaticais da língua portuguesa; (e) cronograma coerente com os métodos utilizados e com o tempo de duração do mestrado; (f) uso de referências bibliográficas publicadas em revistas internacionais com fator de impacto JCR. Para a defesa do anteprojeto: (a) postura e clareza da linguagem usada durante a defesa; (b) coerência da apresentação com o anteprojeto escrito; (c) adequação ao tempo de apresentação previsto; (d) domínio do conteúdo apresentado; (e) qualidade do material usado na apresentação; e (f) capacidade do(a) candidato(a) em responder aos questionamentos da banca. Destaca-se que o anteprojeto só tem validade para este processo seletivo. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a sete (7,0) ou apresentar um anteprojeto com conteúdo diferente do que consta na versão escrita submetida durante o período de inscrições será eliminado(a) do processo seletivo.
- 2.5. ETAPA 5 – Avaliação do Curriculum vitae** (classificatório – peso 2,5) – Será analisado o currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado com as cópias dos documentos. Os documentos referentes ao currículo deverá ser entregue em envelope lacrado, como consta no item 1.6. O currículo será avaliado com base nos critérios descritos no Anexo IV.

### 3. Cronograma

ETAPAS DO CONCURSO	DATA E HORÁRIO
Inscrições	De 30/09/2019 até às 23h59min do dia 29/10/2019
Etapas 1 e 2 – Avaliação do Coeficiente de Rendimento (CR) da graduação e dos anteprojetos escritos submetidos em conformidade com o Edital.	Até sexta-feira, 29/11/2019 (somente a comissão)
Divulgação de inscrições homologadas e inscritos aptos para a Etapa 3	Até sexta-feira, 29/11/2019, no site <a href="http://www.pgbc.ufrpe.br">www.pgbc.ufrpe.br</a> .
Etapa 3 – Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa (PITTCLI).	Terça-feira, 10/12/2019, das 8 h às 11 h da manhã.
Resultado da Etapa 3 – PITTCLI	Quarta-feira, 11/12/2019
Entrega do <i>Curriculum vitae</i> comprovado em envelope lacrado.	Quinta-feira, 12/12/2019, às 7h30min da manhã.
Etapa 4 – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	Quinta-feira, 12/12/2019, a partir das 8 h da manhã.
Etapa 5 – Análise de <i>Curriculum vitae</i>	Sexta-feira, 13/12/2019 (somente a comissão).
Divulgação do resultado final	A partir de sexta-feira, 13/12/2019
Interposição de recurso	Até 72 horas após a divulgação do resultado final
Matrícula dos aprovados	De 11/03/2020 a 13/03/2020, na Secretaria do PGBC (horário comercial).
Início das aulas	16/03/2020

**Local de realização do processo seletivo: Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco (Bloco 03).**

#### 4. Resultado

- 4.1. O resultado final da seleção corresponde à média ponderada das notas aferidas em cada uma das etapas, devendo ser publicado apenas os nomes dos candidatos que obtiveram média final igual ou superior a 7,0 (sete) em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 4.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota: (1º) da defesa do anteprojeto de pesquisa, (2º) da avaliação do *Curriculum Lattes*, (3º) do CR da graduação e (4º) da PITTCLI.
- 4.3. O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa, e disponibilizado no site <http://www.pgbc.ufrpe.br/br>.
- 4.4. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final para o CCD do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

#### 5. Vagas e Classificação

- 5.1. Serão disponibilizadas 15 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Vagas*
<i>Ecologia, conservação e uso da biodiversidade de ambientes aquáticos</i>	a) Biologia de peixes	01
	b) Biologia reprodutiva de crustáceos (Decapoda)**	01
	c) Ecologia do plâncton marinho**	01
	d) Ecologia e Pesca	01
	e) Enzimologia aplicada à conservação ambiental	01
	f) Ecomorfologia de <i>Characiformes dulcicola</i>	01
<i>Ecologia, conservação e uso da biodiversidade de ambientes terrestres</i>	a) Bioclimatologia	01
	b) Biogeografia, ecologia e conservação de aves neotropicais	01
	c) Ecologia de abelhas e da polinização	01
	d) Ecologia de anfíbios e répteis**	01
	e) Ecologia, fenologia e funcionamento de vegetais superiores	01
	f) Modelagem molecular <i>in silico</i> aplicada à remediação ambiental	01
	g) Prospecção de produtos naturais com aplicação na Microbiologia	01
	h) Taxonomia de Eudicotiledôneas	01
<i>Cota servidor UFRPE (Resolução CEPE/UFRPE Nº 096/2015)</i>	Os(as) candidatos(as) deverão escolher uma das linhas acima somente. No entanto, esses(as) candidatos(as) concorrerão às vagas estipuladas para a cota de servidor.	01

\* O preenchimento das vagas pelos candidatos classificados respeitará aos critérios descritos nos itens 5.2 a 5.5 deste Edital Complementar, em consonância com a Resolução CEPE/UFRPE Nº 048/2018.

\*\* As atividades de pesquisa relacionadas a estas linhas serão desenvolvidas em Recife e/ou Serra Talhada, a critério do(a) orientador(a).

**Total: 15 Vagas**

**Parágrafo único** – Vale ressaltar que, para ingresso no Mestrado em Biodiversidade e Conservação – seleção 2020.1, os(as) candidatos(as) só concorrerão entre os inscritos para a mesma linha de pesquisa.

- 5.2. As vagas serão preenchidas pelos candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s até o final da 5ª etapa, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, determinada a partir da maior média final obtida após o final da 5ª etapa. No entanto, o 4º lugar será reservado aos candidatos contemplados à cota de ações afirmativas (negros –

pretos/pardos, pessoas trans e portadores de deficiência, contemplados pela Resolução CEPE/UFRPE Nº 048/2018), também obedecendo rigorosamente à ordem de classificação somente para os contemplados à respectiva cota (determinada a partir da maior média final obtida após o final da 5ª etapa), conforme quadro orientador de ordem de preenchimento das vagas a seguir:

ORDEM DE PREENCHIMENTO DE VAGAS	TIPO DE VAGA*
1º lugar	Ampla concorrência
2º lugar	Ampla concorrência
3º lugar	Ampla concorrência
4º lugar	Ampla concorrência
5º lugar	Cota de Ações Afirmativas (Resolução CEPE/UFRPE Nº 048/2018)
6º lugar	Ampla concorrência
7º lugar	Ampla concorrência
8º lugar	Ampla concorrência
9º lugar	Ampla concorrência
10º lugar	Cota de Ações Afirmativas (Resolução CEPE/UFRPE Nº 048/2018)
11º lugar	Ampla concorrência
12º lugar	Ampla concorrência
13º lugar	Ampla concorrência
14º lugar	Cota de Ações Afirmativas (Resolução CEPE/UFRPE Nº 048/2018)

**\* A colocação final obedecerá a todos os critérios definidos nos itens 5.2 a 5.5 deste Edital Específico, em conformidade com a Resolução CEPE/UFRPE Nº 048/2018.**

- 5.3. Em conformidade com a Resolução CEPE/UFRPE Nº 048/2018, o(a)s candidato(a)s preto(a)s, pardo(a)s, indígenas, com deficiência ou trans classificado(a)s dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.3.1. Em caso de desistência de candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena, com deficiência ou trans aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena, com deficiência ou trans, respeitada a ordem de classificação.
- 5.3.2. Na hipótese de não haver candidato(a)s preto(a)s, pardo(a)s, indígenas, com deficiência ou trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.
- 5.4. Após estabelecer a ordem de classificação em conformidade com os itens 5.2 e 5.3, os(as) candidatos(as) que preencherem as vagas estipuladas para cada linha de pesquisa serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) e estarão aptos a realizar a matrícula.
- 5.5. Os candidatos aprovados além do número das vagas ofertadas, seguindo a ordem de classificação em conformidade com o item 5.2, serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E NÃO CLASSIFICADOS(AS). Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, os quais poderão ser convocados nos seguintes casos: i) desistência de candidatos aprovados e classificados, ii) disponibilidade de bolsas, ou iii) Vaga em outra linha de pesquisa não preenchida, condicionada à anuência do orientador e do candidato, não havendo a possibilidade de troca para a linha inicialmente pretendida.
- 5.6. Os candidato(a)s contemplados pela cota de servidor UFRPE (Resolução CEPE/UFRPE Nº 096/2015) concorrerão apenas entre si pelo número de vagas ofertadas em conformidade com o quadro do item 5.1 e, por esse motivo, não seguirão

a ordem de preenchimento das vagas determinada no quadro do item 5.2. A ordem de classificação para esta cota específica será determinada a partir da maior média final obtida após o final da 5ª etapa.

## 6. Matrícula

- 6.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão se matricular no período divulgado pelo programa, nas vagas disponibilizadas pelo PGBC divulgadas na respectiva página.
- 6.2. Os candidatos aprovados e selecionados deverão entregar os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório ou a partir do "confere com original", emitido por servidor público federal, para efetivação da matrícula: 03 (três) fotos 3 x 4 e duas cópias dos seguintes documentos: Diploma de graduação; Histórico escolar; Certidão de nascimento/casamento; Identidade (RG); CPF; Passaporte (no caso de estrangeiro); Comprovante de Residência (conta de água ou luz); Reservista (para o sexo masculino); Título eleitoral e Comprovante de votação na última eleição. Caso não tenham, na ocasião da matrícula, o diploma de graduação e/ou o histórico escolar, o candidato fica ciente da necessidade de entrega desses documentos até o final de sua permanência como discente do curso.

## 7. Disposições gerais

- 7.1. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas para participar das etapas de seleção mediante documento oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;
- 7.3. O PGBC tentará, dentro das possibilidades, obter bolsas de estudo junto aos órgãos de fomento para os novos discentes ingressantes em 2020.1. **No entanto, o(a)s candidato(a)s estão informados via este Edital Complementar de que não há nenhuma garantia de bolsa de estudos a serem concedidas ao(s) discente(s) ingressante(s) em 2020.1 (inclusive o(a)s contemplado(a)s pela cota de ações afirmativas), assumindo o risco de cursar todo o mestrado sem bolsa de estudo.**
- 7.4. A Comissão de Admissão e Seleção do PGBC decidirá os casos omissos.

Serra Talhada, 26 de setembro de 2019.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO – PGBC/UFRPE/UAST**

**ANEXO I – Ficha de Inscrição**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE  
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA - UAST  
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO - PGBC**



Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa pretendida:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Pretende concorrer pelas cotas destinadas às Ações Afirmativas?

Sim (entregar preenchido o anexo II – Formulário de Declaração das Ações Afirmativas)

Não

Estou ciente das normas contidas no edital do Processo Seletivo para Admissão – Ano letivo 2020.1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFRPE e nas Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão no Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação – UAST/UFRPE.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II – Formulário de Declaração de Ações Afirmativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE  
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA - UAST  
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO - PGBC



### FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, Órgão emissor \_\_\_\_\_

Expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) – seleção 2020.1, atender ao seguinte pré-requisito da política afirmativa prevista no edital:

Sou negro(a) [preto(a) ou pardo(a)], em conformidade com os critérios de cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) .

Sou indígena (segue anexado a este formulário a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local).

Sou pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero).

Sou portador(a) de deficiência (segue anexado a este formulário laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE ou médico do NAPS/UAST/UFRPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.  
Cidade Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



### **ANEXO III – Modelo do Anteprojeto de Pesquisa**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)  
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO (PGBC)

#### **ANTEPROJETO DE PESQUISA**

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO PROJETO

Grande área de conhecimento (CNPq):

Linha de Pesquisa do PGBC:

Serra Talhada, PE  
2019

## FORMATAÇÃO:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.
- Conter no máximo quatro páginas, exceto a capa.

## RESUMO (até 2000 caracteres)

### 1. INTRODUÇÃO

A introdução deve conter o conteúdo essencial para embasar o projeto de pesquisa, conforme descrito abaixo:

- Contextualização do tema da pesquisa apontando a sua relevância para a Ciência;
- Esboçar um levantamento de problema que pretende investigar com a pesquisa;
- Levantar hipóteses, quando for aplicável.

### 2. OBJETIVOS

Inserir o(s) objetivo(s) da pesquisa, de forma clara.

### 3. MATERIAL E MÉTODOS

Estabelecer o desenho experimental da pesquisa (incluir aqui, por exemplo, número de tratamentos, repetições, condições dos tratamentos,...);

Descrever brevemente os procedimentos e tipo de análise de dados.

Se necessário, informar posterior envio ao comitê de ética em pesquisa humana ou animal para aprovação.

### 4. RESULTADOS ESPERADOS

Inserir o(s) resultados(s) esperados da pesquisa, de forma clara.

### 5. CRONOGRAMA (Itens sugeridos)

Atividades	1º Ano (em bimestre)						2º Ano (em bimestre)						
	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	
Revisão Bibliográfica													
Coleta de dados													
Processamento das amostras													
Análise de dados													
Redação da dissertação													
...													

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** (no mínimo 10 referências diferentes, conforme a ABNT - NBR 6023)

---

Assinatura

**ANEXO IV – TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR** (Deverá ser preenchida, SEM MODIFICAÇÃO DO FORMATO E ITENS e ser entregue com os documentos comprobatórios).

<b>CANDIDATO:</b>		
<b>ÁREA DE INTERESSE:</b>		
<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº do(s) documento(s) Comprobatório(s)</b>
<b>1. GRUPO I – ATIVIDADE ACADÊMICA</b>		
1.1. Curso de Graduação (3,0 pontos)		
1.2. Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) (1,5 pontos)		
1.3. Estágio (0,5 pontos por mês)		
1.4. Média geral do Histórico Escolar (menor que 7,0 = 0,0 ponto; entre 7,0 e 7,9 = 1,0 ponto; entre 8,0 e 8,9 = 2,0 pontos; entre 9,0 e 10,0 = 3,0 pontos).		
1.5. Aluno(a) laureado(a) na graduação (1,0 ponto)		
1.6. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo I = 10 pontos)		
<b>2. GRUPO II – ATIVIDADE DIDÁTICA</b>		
2.1. Magistério (1,5 ponto por semestre letivo)		
2.2. Monitoria (1,5 ponto por semestre letivo ou 0,5 por evento científico)		
2.3. Orientação de monografias de graduação, apresentadas e aprovadas (2,0 por orientação)		
2.4. Palestras, minicursos ministrados ou participação em Mesas Redondas (1,0 ponto por item)		
2.5. Participação em bancas ou comissões examinadoras (2,0 ponto por item)		
2.6. Participação em programa de iniciação à docência (1,0 ponto por semestre)		
2.7. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo II = 10 pontos)		
<b>GRUPO III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>		
3.1. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B1 ou superior na área de Biodiversidade (7,0 pontos por artigo)		
3.2. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B2, B3 ou B4 na área de Biodiversidade (4,0 pontos por artigo)		
3.3. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B5, C ou sem Qualis na área de Biodiversidade (1,5 ponto por artigo)		
3.4. Livro com ISBN publicado na área de Biodiversidade (4,0 pontos por livro)		
3.5. Capítulo de Livro com ISBN publicado na área de Biodiversidade (1,0 ponto por capítulo)		
3.6. Trabalho completo publicado em Evento Científico (1,5 ponto por trabalho)		
3.7. Resumo Expandido publicado em Evento Científico (1,0 ponto por resumo)		
3.8. Resumo simples publicado em Evento Científico (0,5 ponto por resumo)		
3.9. Apresentação de trabalho em Evento Científico (0,5 ponto por trabalho apresentado)		
3.10. Participação em eventos científicos (0,5 ponto por evento)		

3.11. Participação em minicursos (mínimo de 8h) (0,5 ponto por minicurso)		
3.12. Comissão organizadora de eventos científicos (1,0 ponto por evento)		
3.13. Participação em projetos de pesquisa e trabalhos técnicos (consultorias) (0,25 ponto por projeto)		
3.14. Bolsa de Iniciação Científica (2,0 pontos por semestre)		
3.15. Prêmio ou menção honrosa em trabalho científico (1,0 ponto por prêmio)		
3.16. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo III = 30 pontos)		
<b>TOTAL</b> (para uso do candidato)		
<b>Cálculo: (Pontos Grupo I + Pontos Grupo II + Pontos Grupo III)/5</b>		
<b>NOTA</b> (para uso da comissão de seleção do PGBC)		

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

1. Cada cópia de documento comprobatório deverá ser anexada na sequência do BAREMA e numerada, por ex. "Doc. 001", "Doc. 002" e sucessivamente. Anotar a numeração no espaço indicado na tabela.

#### **MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS**

1. Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores ou orientadores. Apenas os documentos emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da Instituição.
2. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.
3. Publicações aceitas (NO PRELO) serão contabilizadas, desde que comprovadas.
4. Todos os resumos simples e expandidos, bem como artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contracapa do livro/caderno/anais/CD. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contra-capas (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos.
5. Comprovações de apresentação de trabalhos em eventos científicos deverão constar o nome do candidato. Caso o certificado contenha outro nome de autor como apresentador do trabalho, o mesmo não será pontuado.
6. Comprovações de atividades com período inferior ao indicado na Tabela de Avaliação Curricular terão pontuações proporcionais.
7. Cópias de assinatura de contrato e/ou termos de compromissos não serão consideradas como comprovantes de estágios, monitorias, bolsas, etc. Nestes casos, as declarações deverão ser oficiais, com períodos e/ou cargas horárias definidas.
8. O candidato que obtiver a maior pontuação será atribuído a nota 10,0 (dez), sendo atribuídas aos demais candidatos notas proporcionais.
9. Caso a documentação comprobatória não esteja numerada de acordo com a ordem definida na Tabela de Avaliação Curricular, o candidato perderá 20% da pontuação final obtida.